

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N 004/2024
PREFEITURA DE LAGAMAR
RECURSO**

A empresa PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.691.134.0001-94, com endereço em Av. Dorinato Ribeiro de Almeida nº11, Distrito Industrial na cidade de Patos de Minas, neste ato por seu representante legal o Sr. José Wilson Ribeiro, CPF nº 03.691.134/0001-94, vem perante Vossas Senhorias, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO POR TER INTERSSE NO PROCESSO LICITATÓRIO**, e esta inconformada com a classificação da empresa LRR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 469.864.40/0001-60, pelas seguintes razões que passamos a expor:

A empresa LRR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA possui vínculo societário com a empresa Construtora VICOL LTDA cujo CNPJ Nº 711.731.24/0001-17, sendo que a mesma não é mais MICRO EMPRESA/EPP; assim configurando-se fralde de Licitação.

As empresas citadas acima vem usando desta pratica ilegal para participarem de processos licitatórios. Inclusive a Construtora Vicol LTDA, possui impedimentos legais para trabalhar em outras prefeituras, conforme segue um exemplo de ATA abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO”, RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.

Aos 13 (treze) dias do mês de Novembro, do ano de 2023, às 08:40 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos que todos os convidados apresentaram os envelopes “Documentação” e “Proposta”.

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, a Comissão deliberou:

1 - Habilitadas as seguintes licitantes, por apresentar toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

Nº	PROPONENTE
01	RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
02	LRR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA
03	PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
04	NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
05	ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA

2 - Ocorrências:

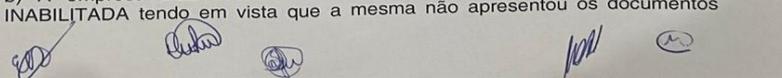
a) A Comissão Permanente de Licitação verificou indícios de tentativa de burla e impedimento de licitar da empresa LRR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, tendo em vista que a empresa CONSTRUTORA VICOL possui impedimento de licitar com o Município de Lagoa Grande-MG, e a licitante possui vínculo societário, contato telefônico em comum, dentre outros com a mesma. Foi encaminhado para a procuradoria municipal analisar os indícios e emitir parecer.

“5.2.4 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.6 - Constatada a existência de sanção, o agente de Contratação reputará o licitante impedido de participar do certame.”

b) A empresa BLZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A foi declarada INABILITADA tendo em vista que a mesma não apresentou os documentos





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024

conforme “5.2.1.3 - **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**... d) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.” Não comprovando sua regularidade fiscal e trabalhista.

O prazo para fase recursal inicia após publicação do parecer.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da comissão de licitação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/MG, 13 de Novembro de 2023.

Presidente: *Elisiani de Sousa Teodoro dos Reis*

Membros: *[assinatura]* *[assinatura]*

Proponentes: *Mayra Fustino Silva Ferraz*
Marcos Antonio de Jesus
[assinatura]

[assinatura]

Ante ao exposto requer:

Que seja acolhida a desclassificação da empresa LRR CONTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA que foi declarada vencedora, tendo em vista que a mesma não cumpriu as regras do edital e obediências as normas de Licitação.

Patos de Minas, 05 de junho de 2024.

PAESAN PAVIMENTAÇÃO
Diretor - José Wilson Ribeiro
Engenheiro Civil – CREA 35.598/D
CPF 375.657.376-15